



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
“O Despertar de um Tempo Novo”



LEI Nº 915/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de PRAÇA LINEAR EVONES PINTO, a Praça Linear construída com recursos próprios, da Prefeitura, localizada na Rua 12, frente ao Colégio Bartolomeu Bueno e ao Cemitério, na sede do Município de Pium e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a denominar **de PRAÇA LINEAR EVONES PINTO**, a Praça Linear construída com recursos próprios, da Prefeitura, localizada na Rua 12, frente ao Colégio Bartolomeu Bueno e ao Cemitério, na sede do Município de Pium -TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pium-TO, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Dr. Valdemir Oliveira Barros

Prefeito